



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.772, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na forma abaixo especificada:

Classificação	Descrição Projeto / Atividade	
06 01 00 04 12 0003 02 0004 03 03 90 08	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
13 02 00 08 24 0014 02 0300 03 03 90 08	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00
13 02 00 08 24 0014 02 0092 03 03 90 08	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ABRIGO" INSTIT.CONVIVER"	2.000,00
14 02 00 12 361 0006 02 0010 03 03 90 08	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
14 02 00 12 365 0007 02 0007 03 03 90 08	ATIVIDADES MANUTENÇÃO DE CRECHES	5.000,00
14 02 00 12 365 0007 02 0015 03 03 90 08	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	2.000,00
14 02 00 12 122 0005 02 0104 03 03 90 08	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR.MUN.EDUCAÇÃO	2.000,00
14 01 00 12 122 0005 02 0432 03 03 90 08	MANUT.ATIVIDADES DA SECR.MUN.EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.000,00
11 01 00 10 122 0012 02 0080 03 03 90 08	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECR.DE SAÚDE	5.000,00
	Total:	29.000,00

LEI PUBLICADA EM 18/08/2023

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

110100 10 122 0012 1.0242 0000 449051	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIAS DA SECR. MUN. DE SAUDE	5.000,00
090100 20 606 0004 1.0093 0000 449061	AQUIS.TERRENO P/PARQUE DE EXPOSIÇÕES	24.000,00
		Total: 29.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2023.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18 de agosto

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração